

**DECRETO Nº 26.319/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 013860/12 de 22/11/2012,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 11 de junho de 2013, à Funcionária Efetiva, **BERNADETTE CHARVET MACHADO**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 5028, com proventos mensais e proporcionais, 4.652 de 10.950 dias, R\$ 1.438,84 de 3.387,09 correspondentes ao cargo de ENFERMEIRO, Tabela AC, Nível 01, Referência 04, e conforme previsto às fls. 86 a 88 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.438,84 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de junho de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/ems

**Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080**  
**Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br**